

SELEÇÃO DE PATROCINADORES VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA EM FEIRAS DE TURISMO - Nº 010/2022

A Secretaria Municipal de Turismo de Ponta Grossa torna público edital de chamamento público para captação de patrocínio.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto selecionar empresas interessadas em a associar sua imagem e que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Turismo apoiando a participação do município na Expo Turismo Paraná de 9 a 10 de junho de 2022 em Curitiba e o Festival das Cataratas que acontecerá em Foz do Iguaçu de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022. A captação de recursos financeiros será por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas nesse edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. A participação na feira promoverá a conexão entre o setor turístico, representantes de diversos segmentos que se reunirão presencialmente com propostas de retomada da atividade após a pandemia e simultaneamente destinos turísticos farão apresentação de seus atrativos e serviços para agentes de viagem, os operadores de turismo, companhias aéreas, instituições privadas e governamentais, imprensa especializada, influenciadores digitais, profissionais da hotelaria, professores, pesquisadores e estudantes, e outros profissionais afins. Ponta Grossa por congrega um complexo de atrativos naturais, culturais e gastronômico necessita participar de feiras de negócios para a consolidação da marca e atrair novos visitantes. Estas feiras são importantes para a transformação de um destino turístico.

2.2. A Expo Turismo Paraná será realizada em Curitiba de 9 a 10 de junho de 2022 na Expo Unimed e o Festival das Cataratas, que acontecerá em Foz do Iguaçu de 30 de

novembro a 02 de dezembro de 2022 no Centro de Convenções Rafain Palace Hotel & Convention Center.

Os eventos são encontros de vários profissionais para divulgação de seus destinos, produtos e serviços. Esses eventos têm como público-alvo agentes de viagem, operadoras de turismo, destinos e atrativos, meios de hospedagem, companhias aéreas e instituições privadas e governamentais além do consumidor final que é o turista.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

COTAS	Item	Valor	Contrapartidas
1	Cota Diamante	R\$ 15.000,00	Conforme ANEXO I.
2	Cota Ouro	R\$ 10.000,00	Conforme ANEXO I.
3	Cota Prata	R\$ 6.000,00	Conforme ANEXO I.
4	Cota Bronze	R\$ 3.000,00	Conforme ANEXO I.

3.2. O pagamento dos valores referentes à Cota de Patrocínio deve ser feito por meio de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA em conta da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a ser informado oportunamente pela Comissão Organizadora.

3.3. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no ANEXO I, que são vinculados à Secretaria Municipal de Turismo e em eventuais publicações e matérias jornalísticas efetuadas por veículos de imprensa, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

3.4. As despesas com os representantes das empresas patrocinadoras com alimentação, hospedagem e transporte durante o evento será de responsabilidade de cada empresa participante.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Secretaria Municipal de Turismo as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao evento.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco;

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento online, conforme modelo (ANEXO II), e também a Carta Proposta em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados no Formulário de Requerimento:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV. Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

V. Certificado de Regularidade do FGTS.

VI. Certidão Negativa de Tributos Federais;

VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Patrocinador;

IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.

5.3. A documentação deverá ser encaminhada de forma online no site turismo.pontagrossa.pr.gov.br.

5.4. O formulário de requerimento e os documentos (item 5.1) deverão ser enviados a partir da zero hora do dia 29 de abril até às 23h59min do dia 09 de maio de 2022.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela Comissão Organizadora, especialmente designados para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2. Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município.

6.3. Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste edital e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos ou de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por publicação de Ata em Diário Oficial do Município.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação através do Diário Oficial do Município. Neste caso, o órgão terá 24 (vinte e quatro) horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria Municipal de Turismo elaborará relatório contendo a lista dos interessados, após o qual não caberá

desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

6.5. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.6. Caso permaneçam cotas remanescentes (não preenchidos) ou cotas disponíveis após o encerramento do recebimento da proposta de patrocínio apresentadas, o chamamento permanecerá aberto até que sejam esgotadas tais cotas (nos termos e condições do presente edital).

6.7. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica e telefone, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.8. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio em 48 (quarenta e oito horas) por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, bem como a inexecução total ou parcial do contrato implicará a imposição de penalidades nos termos do Decreto 1.990/2008 e da Lei Municipal 8393/2005.

6.9. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. A Secretaria Municipal de Turismo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Turismo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que

obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Secretaria Municipal de Turismo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota.

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Turismo, situada à Rua Sete de Setembro, 510 ou pelo e-mail turismo@pontagrossa.pr.gov.br.

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Turismo. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Secretaria Municipal de Turismo poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ponta Grossa, 27 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I

COTA BRONZE:

VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

- 01 (uma) credencial de acesso as feiras e à área exclusiva dentro do estande do Município de Ponta Grossa localizada no Pavilhão Principal do evento e acesso a Abertura Oficial do Evento com a presença de autoridades, imprensa e importantes personalidades do turismo;
- Inserção de logomarca do PATROCINADOR no estande;
- 1 (um) balcão compartilhado para encontros de negócios durante todo o período das Feiras;
- Possibilidade de distribuição pelo PATROCINADOR, na “Área Institucional”, de ações de merchandising e distribuição de material promocional, durante todos os dias da feira, desde que aprovadas previamente junto a equipe da Secretaria Municipal de Turismo presente nas feiras;
- Viabilidade de exibição de 1 (um) vídeo promocional do PATROCINADOR em 1 (um) televisor instalado na “Área Institucional”, com duração máxima de 1min.
- Aplicação da logomarca do PATROCINADOR nas publicações das redes sociais da SETUR e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

COTA PRATA:

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- Até 2 (duas) credenciais de acesso as feiras e à área exclusiva dentro do estande do Município de Ponta Grossa localizada no Pavilhão Principal do evento e acesso a Aberturas Oficiais dos Eventos com a presença de autoridades, imprensa e importantes personalidades do turismo
- Inserção de logomarca do PATROCINADOR no estande;
- 1 (um) balcão compartilhado para encontros de negócios durante todo o período das Feiras;
- Possibilidade de realização pelo PATROCINADOR, na “Área Institucional e de Degustação”, de ações de merchandising e distribuição de material promocional, durante

todos os dias da feira, desde que aprovadas previamente junto a equipe da Secretaria Municipal de Turismo presente nas feiras;

- Viabilidade de exibição de 1 (um) vídeo promocional do PATROCINADOR em 1 (um) televisor instalado na “Área Institucional, com duração máxima de 1min30seg.
- Aplicação da logomarca do PATROCINADOR nas publicações das redes sociais da SETUR e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

COTA OURO:

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

- 2 (duas) credenciais de acesso as feiras e à área exclusiva dentro do estande do Município de Ponta Grossa localizada no Pavilhão principal do evento e acesso as Aberturas Oficiais do Evento com a presença de autoridades, imprensa e importantes personalidades do turismo;
- Inserção da logomarca do PATROCINADOR ou imagem dos produtos/serviços oferecidos por este em paredes da “Área Institucional”;
- 1 (uma) mesa para encontros de negócios com 3 (três) cadeiras durante todo o período das Feiras;
- Possibilidade de realização pelo PATROCINADOR, na “Área Institucional” e de Degustação”, de ações de merchandising e distribuição de material promocional, durante todos os dias da feira, desde que aprovadas previamente junto a equipe da Secretaria Municipal de Turismo presente nas feiras;
- Participação na Arena Gastronômica localizada na Arena Gastronômica durante um curto período de tempo pré-determinado pelos responsáveis pela Organização;
- Destaque da logomarca ou foto do PATROCINADOR em escala ampliada quando aplicada em paredes da “Área Institucional”;
- Viabilidade de exibição de 1 (um) vídeo promocional do PATROCINADOR em 1 (um) televisor instalado na “Área Institucional e da Arena Gastronômica”, com duração máxima de até 3 mim;
- Aplicação da logomarca do PATROCINADOR nas publicações das redes sociais da SETUR e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

COTA DIAMANTE:

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

- 3 (três) credenciais de acesso as feiras e à área exclusiva dentro do estande do Município de Ponta Grossa localizada no Pavilhão Principal do evento e acesso as Aberturas Oficiais dos Eventos com a presença de autoridades, imprensa e importantes personalidades do turismo;
- Inserção da logomarca do PATROCINADOR ou imagem dos produtos/serviços oferecidos por este em paredes da “Área Institucional”;
- 1 (uma) mesa para encontros de negócios com 3 (três) cadeiras durante todo o período das feiras;
- Possibilidade de realização pelo PATROCINADOR, na “Área Institucional” e de Degustação”, de ações de merchandising e distribuição de material promocional, durante todos os dias das feiras, desde que aprovadas previamente junto a equipe da Secretaria Municipal de Turismo presente no Festival das Cataratas;
- Participação na Arena Gastronômica localizada na Arena Gastronômica durante um curto período de tempo pré-determinado pelos responsáveis pela Organização;
- Destaque da logomarca ou foto do PATROCINADOR em escala ampliada quando aplicada em paredes da “Área Institucional”;
- Viabilidade de exibição de 1 (um) vídeo promocional do PATROCINADOR em 1 (um) televisor instalado na “Área Institucional e da Arena Gastronômica”, com duração máxima de até 3 mim;
- Aplicação da logomarca do PATROCINADOR nas publicações das redes sociais da SETUR e Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- Distribuição de material promocional da empresa ou entidade em eventos que a Secretaria Municipal de Turismo participe no ano de 2022.

ANEXO II

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES VISANDO À CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA EM FEIRAS DE TURISMO

Nome da Empresa:

CNPJ:

Ramo de atividade:

Endereço:

Telefone:

E Mail:

Responsável pela assinatura do contrato:

CPF:

RG:

Cota de interesse: () Um () Dois () Três ()

Cota Ouro ()

Cota Prata ()

Cota Prata ()

Documentação:

Registro Comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo

Estatuto ou contrato social;

Documento de eleição (em caso de sociedade por ações);

Em caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Tributos Federais;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Patrocinador;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Logomarca

Declaro que apresento, em nome da empresa acima identificada, a proposta abaixo relacionada para participação no Festival das Cataratas 2021, seguindo as orientações e normativas presentes no instrumento do Edital de Chamamento nº _____/2022.

Declaro ainda estar ciente das obrigações assumidas nos termos do edital de chamamento supracitado.

Declaro estar ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

Declaro não possuir interesse na utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

Assumo inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir minha habilitação no presente Chamamento, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

ANEXO III

A empresa (NOME DA EMPRESA) _____ (n° do CNPJ) _____, sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e do CPF n° _____ declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.